

LEI Nº 958/2002

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo----- Prefeito Municipal de -----, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo ----- da Lei Orgânica do município,

FAZ SABERfaz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal de Serrana a celebrar convênio de cooperação mútua com instituições de ensino superior, visando o cumprimento da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na qual institui a formação em nível superior para todos os professores titulares de cargo.

Parágrafo Único. O presente convênio contemplará somente os professores titulares de cargo da rede municipal de ensino, ingressantes no curso superior.

Art. 2º. O valor integral a ser pago para a instituição de ensino será descontado, mensalmente, do pagamento de cada professor que estiver participando do convênio, não acarretando nenhum ônus para o Município.

Art. 3º. Somente os titulares de cargo de professor que assinarem autorização ou termo de compromisso junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previamente estipulado pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura poderão participar do convênio.

Art. 4º. Faz parte integrante da presente lei o Termo de Compromisso constante do Anexo I.

AArt. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, em especial pelas verbas de repasses próprios referidos.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

AArt. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

----- de ----- de 2001-05-22

---

Prefeito Municipal  
PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
20 de novembro de 2.002

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, professor titular de cargo da rede municipal de ensino de Serrana, autorizo o débito em meus vencimentos, no valor da mensalidade referente ao convênio de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal Serrana e \_\_\_\_\_, para efetuar os estudos no curso de \_\_\_\_\_, que terá a duração de (36) trinta e seis meses.

Esclareço que é de minha inteira responsabilidade comunicar o Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal Serrana, mediante comprovante da conveniada, qualquer alteração quanto ao valor da mensalidade estipulado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Serrana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.002.

---

Assinatura do Professor Titular de Cargo